

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CAS
Em 21/03/01.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

21/03/01

IND 242 /2001

INDICAÇÃO Nº 242 de 2001
(Da Deputada Maria José Maninha-PT)

Maninha
Maninha
Chefe da Assessoria de Planície

Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal no sentido de se construir uma passarela de pedestres sobre a via que separa o Recanto das Emas e o Riacho Fundo II, na Região Administrativa do Riacho Fundo.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitamos que esta Casa reivindique providências junto ao Governo do Distrito Federal - GDF no sentido de se construir uma passarela de pedestres sobre a via que separa o Recanto das Emas do Riacho Fundo II, na Região Administrativa do Riacho Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria da população de Riacho Fundo II usa o ônibus como meio de transporte. No retorno de seus afazeres os usuários de transporte coletivo que residem em Riacho Fundo II, necessitam atravessar a via que separa Recanto das Emas daquele bairro. Embora exista faixa de pedestre no local, o grande número de veículos nesses horários de pico, coloca em risco a segurança dos pedestres, além da grande retenção de veículos provocada pela faixa. Desta forma, solicito a construção de uma passarela de pedestre sobre a via que separa a cidade de Recanto das Emas de Riacho Fundo II, que deverá atender as comunidades das duas cidades. Logo, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala de Sessões,

Maninha
Deputada Maria José Maninha
Partido dos Trabalhadores-PT

IND 242/2001
01/03/01

037 20/03/01 AM 4:25:4